



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230306PE00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RUA VEREADOR CICERO SOARES, S/N - CENTRO - AMPARO - PB.
CEP: 58548-000 - Tel.: (83) 33050036.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.473/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00006/2023, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL E LOCADOS DESTA MUNICÍPIO.

Data de abertura da sessão pública: 22/03/2023. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 22/03/2023. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL E LOCADOS DESTA MUNICÍPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL E LOCADOS DESTA MUNICÍPIO - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites:
portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Amparo:

FONTE:

AÇÃO:

ELEM. DE DESPESA:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

11.4. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. No lote não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.8.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.10.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DO CONTRATO

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser

compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé, Estado da Paraíba.

Amparo - PB, 07 de Março de 2023.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL E LOCADOS DESTA MUNICÍPIO.

PROponente:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - 1						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Amparo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230306PE00006

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Amparo - Rua Vereador Cicero Soares, .S/N - Centro - Amparo - PB, CNPJ n° 01.612.473/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Inacio Luiz Nobrega da Silva, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, CPF n° 772.562.124-53, Carteira de Identidade n° 4220.617 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL E LOCADOS DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Amparo:

FONTE:

AÇÃO:

ELEM. DE DESPESA:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Amparo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220218PE00006ADENDO
AO ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 01 – AMBULANCIA FIURINO FIAT – PLACA: QFY – 7G02/ ANO 2022 VALOR GLOBAL R\$ 40.238,00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	MARCA
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	1			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PC	2			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
5	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PC	1			
6	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO	PC	1			
7	BATENTE BANDEJA	PC	2			
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2			
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2			
10	BICO INJETOR	PC	4			
11	BIELA	PC	4			
12	BOBINA IGNIÇÃO	PC	1			
13	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
14	BOMBA DE ÓLEO	PC	1			
15	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2			
16	BRAÇO DO LIMPADOR	PC	1			
17	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PC	2			
18	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PC	2			
19	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	2			
20	BRONZINA MANCAL	PC	4			
21	BRONZINA MOVEL	PC	4			
22	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	1			
23	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1			
24	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PC	2			
25	CABO ACCELERADOR	PC	1			
26	CABO DE EMBREAGEM	PC	1			
27	CABO DE FREIO	PC	1			
28	CABO DE IGNIÇÃO	PC	2			
29	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1			
30	CARTER MOTOR	PC	1			
31	CHAVE DE RODA CRUZ	PC	1			
32	CILINDRO DE RODA	PC	2			
33	CILINDRO MESTRE	PC	1			
34	COIFA DA RODA	PC	2			
35	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1			
36	CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
37	CORREIA COMANDO VALVULA	PC	2			
38	COXIM DA CAIXA	PC	2			
39	COXIM MOTOR	PC	2			
40	CUBO RODA TRASEIRA	PC	2			
41	DISCO DE FREIO	PC	3			
42	ENGRENAGEM DA CAMBOTE	PC	1			
43	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	1			
44	FAROL LADO DIREITO	PC	1			
45	FAROL LADO ESQUERDO	PC	1			
46	FEIXO MOLA TRASEIRA	PC	1			
47	FILTRO DE AR	PC	4			
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4			
49	FILTRO DE ÓLEO	PC	4			
50	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PC	1			
51	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PC	1			
52	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2			
53	JUNTA DO CABECOTE	PC	1			
54	JUNTA DO CARTER	PC	2			
55	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2			
56	JUNTA T.B.I	PC	1			
57	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1			
58	KIT BOMBA ELETTRICA DE COMBUSTIVEL	KIT	1			
59	KIT BUZINA PAQUERINHA	KIT	1			
60	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1			
61	KIT EMBREAGEM	PC	1			
62	LONA FREIO	PC	2			
63	MANGOTE CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	PC	1			
64	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1			
65	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1			
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1			
67	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	1			
68	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PC	2			
69	PALHETA LIMPADOR	PC	1			
70	PARA-BRISA	PC	1			
71	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PC	2			
72	PASTILHA DE FREIO	PC	2			
73	PISTAO COM ANEL	PC	8			

74	PIVO DE SUSPENSÃO	PC	4			
75	PORCA BRONZE COLETOR	PC	21			
76	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PC	2			
77	RADIADOR	PC	1			
78	REGULADOR DE PRESSÃO	PC	1			
79	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PC	1			
80	RETENTOR TRASEIRO	PC	1			
81	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
82	ROLAMENTO DO CAMBIO	PC	1			
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PC	1			
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PC	1			
85	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4			
86	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4			
87	SAPATA DE FREIO	PC	2			
88	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2			
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2			
90	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2			
91	SERVO DE FREIO	PC	1			
92	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1			
93	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1			
94	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA	PC	1			
95	SINCRONIZADOR DE SEGUNDA	PC	1			
96	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PC	1			
97	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PC	1			
98	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PC	1			
99	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PC	1			
100	SONDA LAMBDA	PC	1			
101	SUPORTE CAIXA	PC	2			
102	SUPORTE MOTOR	PC	2			

103	TAMBOR DE FREIO	PC	2			
104	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	PC	1			
105	TANQUE	PC	1			
106	TAPETE	PC	2			
107	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2			
108	TERMINAL DE FREIO	PC	2			
109	TRIZETA CAIXA	PC	1			
110	VALVULA EQUALIZADORA	PC	1			
111	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8			
112	SERVIÇO MECANICO	HR	80			
113	BATERIA 60 AMP	UND	2			
Valor total						

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – VEÍCULO VW GOL (3 UNIDADES) | PLACAS:QFL-7704 / QFL-5569 / QSA – 4387 VALOR GLOBAL R\$ 118.124,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	4			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
4	ANEL SINCROIZADOR 5º	PC	4			
5	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	4			
6	BOBINA IGNIÇÃO	PC	4			
7	BOMBINA DE COMBUSTIVEL	PC	2			
8	BRONZINA BIELA	PC	8			
9	BRONZINA MANCAL	PC	8			
10	BUCHA CAMBIO	PC	4			
11	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	4			
12	CABECOTE MOTOR	PC	2			
13	CABO DE ACELERADOR	PC	4			
14	CABO DE FREIO MAO	PC	4			
15	CABO DE IGNIÇÃO	PC	4			
16	CANO DE FREIO	PC	4			
17	CATALIZADOR	PC	2			
18	CILINDRO DE RODA	PC	4			
19	CILINDRO MESTRE	PC	2			
20	COIFA DESLIZANTE	PC	8			
21	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	4			
22	COXIM DO CAMBIO	PC	4			
23	COXIM DO MOTOR	PC	4			
24	DISCO DE FREIO	PC	4			
25	EIXO COMANDO	PC	4			
26	FILTRO DE AR	PC	8			
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8			
28	HIDROVACUO	PC	2			
29	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	4			
30	JUNTA CAMBIO	PC	4			
31	JUNTA DESLIZANTE	PC	4			
32	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	4			
33	KIT BOMBA ELETTRICA COMBUSTIVEL	KIT	4			
34	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	KIT	2			
35	MOTOR DE PARTIDA	PC	4			
36	KIT EMBREAGEM	PC	4			
37	LONA FREIO TRASEIRA	PC	8			
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4			
39	PARAFUSO ACO 8X10	PC	20			
40	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	18			
41	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8			
42	PINO INFERIOR	PC	8			
43	PINO SUPERIOR	PC	8			
44	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4			
45	PORCA ACO COLETOR	PC	24			
46	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4			
47	RADIADOR	PC	2			
48	RETENTOR POLIA	PC	4			
49	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	4			
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	16			
51	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	PC	12			
52	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	12			
53	ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE	PC	12			
54	ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA	PC	12			
55	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	4			
56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	4			
57	SILENCIOSO DIREITO	PC	4			
58	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	4			
59	TAMBOR DE FREIO	PC	4			
60	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	4			
61	VALVULA MOTOR	PC	8			
62	VELA DE IGNIÇÃO	PC	12			
63	SERVIÇO MECANICO	HR	160			
64	BATERIA 60 AMP	UND	6			

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – VEÍCULO VW ÔNIBUS (04 UNIDADES) | PLACAS: QFD7C02 / RLS2139 / OFH – 8379 / SKW 0H39 VALOR GLOBAL R\$ 283.552,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PC	2			
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2			
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	2			
7	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
8	BOMBA D' AGUA	PC	2			
9	BRONZE DE BIELA	PC	2			
10	BRONZE FIXO	PC	2			
11	BUCHA DO COMANDO	PC	2			
12	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2			
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2			
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	2			
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	2			
17	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2			
18	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	4			
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4			
20	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
21	CORREIA DO HIDRAULICO	PC	2			
22	COROA E PINHAO	PC	2			
23	CRUZETA CARDAN	PC	4			
24	CUBO SINCROIZADOR	PC	2			
25	CUICA DO FREIO	PC	2			
26	DIAPHRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT	PC	2			
27	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	4			
28	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	2			
29	FAROL	PC	4			
30	FILTRO DE AR	PC	4			
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4			
32	FILTRO DE OLEO	PC	4			

33	FLANGE PINHA	PC	2			
34	GUIA DE VALVULA	PC	2			
35	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
36	INTERROPTOR DE RE	PC	2			
37	KIT MOTOR	PC	2			
38	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2			
39	JUNTA COM RETENTOR	PC	2			
40	LUA TRANSMISSAO	PC	4			
41	LONA DE FREIO	PC	4			
42	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2			
43	MOLA DO FEICHO DE MOLA TRASEIRO	PC	4			
44	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PC	4			
45	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PC	4			
46	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PC	4			
47	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PC	4			
48	PARAFUSO DE RODA	PC	4			
49	PLACA DIODO	PC	2			
50	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	4			
51	PORCA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	8			
52	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PC	8			
53	PORCA DO PINHAO	PC	8			
54	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	4			
55	RELE DO ALTERNADOR	PC	2			
56	REPARO DE VALVULA	PC	2			
57	RETENTOR 01884	PC	2			
58	RETENTOR 00500	PC	2			
59	RETENTOR DO PINHAO	PC	2			
60	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PC	2			
61	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2			
62	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	4			
63	ROLAMENTO DO CARDAN	PC	4			
64	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	4			
65	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4			
66	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4			
67	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PC	4			
68	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PC	4			
69	ROLAMENTO DO PINHAO	PC	4			
70	ROLAMENTO DO PRIMARIO	PC	4			
71	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	4			
72	ROLETES	PC	8			
73	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4			
74	SEMI-EIXO	PC	2			
75	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND	8			
76	SINCRONIZADOR DE 2ª e 3ª	PC	2			
77	SINCRONIZADOR DE 4ª e 5ª	PC	2			
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	4			
79	TAMPA DO RADIADOR	PC	4			
80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4			
81	TERMINAL DA ALAVANCA	PC	2			
82	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	PC	4			
83	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4			
84	TERMINAL DE ENCAIXE	PC	20			
85	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4			
86	TUCHO	PC	8			
87	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	2			
88	VALVULA MANECO	PC	2			
89	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSAO	PC	2			
90	VALVULA DO PEDAL	PC	2			
91	SERVIÇO MECANICO	HR	220			
92	BATERIA 150 AMP	UND	5			
93	BATERIA 100 AMP	UND	6			

LOTE 04- VEÍCULO MB ACELLO 815 ANO: 2015 PLACA: KWQ-7872 VALOR GLOBAL R\$ 32.098,00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
3	ARRUELA DE PONTA DE EIXO	JG	1			
4	BARRA DE DIREÇÃO	JG	1			
5	BIELETA DO ESTABILIZADOR	PC	1			
6	BUCHA DO FREIO DIANTEIRO	PC	1			
7	BUCHA DO TENSOR	PC	1			
8	BUCHA DO TIRANTE	PC	1			
9	CABO DE FREIO	PC	1			
10	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1			
11	CHAVE DE SETA	PC	1			
12	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1			
13	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	PC	1			
14	CRUZETA DA TRANSMISSAO	PC	1			
15	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	1			
16	DISCO DE FREIO	PC	1			
17	EMBREAGEM	PC	1			
18	ESPOLETA DO CABEÇOTE	PC	1			
19	FILTRO DE AR	PC	2			
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2			
21	FILTRO DE OLEO	PC	2			
22	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1			
23	JUNTA DO COLEYOR	PC	1			
24	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO	PC	1			
25	LAMPADA DO FAROL	PC	1			
26	LANTERNA TRASEIRA	PC	1			
27	LONA DE FREIO	PC	2			
28	MANGUEIRA DE FREIO	PC	1			
29	MOLA DO FEICHE DIANTEIRO	PC	2			
30	MOLA DO FEICHE TRASEIRO	PC	2			
31	MOLA FREIO DIANTEIRO	PC	2			
32	PASTILHA DE FREIO	PC	2			
33	PIVO INFERIOR	PC	2			
34	PIVO SUPERIOR	PC	2			
35	REPARO DO HIDROVACUO	PC	1			
36	RETENTOR DO PINHAO	PC	1			
37	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	PC	1			
38	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	PC	1			
39	RELE DE PISCA	PC	1			
40	ROLAMENTO RODA INTERNO	PC	4			
41	ROLAMENTO RODA EXTERNO	PC	4			
42	ROLAMENTO DO VOLANTE	PC	4			
43	SOLENOIDE	PC	1			
44	TAMBOR DE FREIO	PC	2			
45	TRAVA DAS RODAS	PC	2			
46	SERVIÇO MECANICO	HR	80			
47	BATERIA 100 AMP	UND	2			
LOTE 05 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CAT416E VALOR GLOBAL R\$ 40.000,00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	

1	ANEL ELASTICO 555499	PC	1			
2	ARRUELA TRAVA LB5013	PC	1			
3	BIELA	PC	4			
4	BOMBA D'AGUA	PC	1			
5	BOMBA DE OLEO	PC	1			
6	BRONZE DE BIELA	JG	4			
7	BRONZE DE ENCOSTO	JG	4			
8	BRONZE FIXO	JG	4			
9	BUCHA 249420	PC	1			
10	BUCHA 249430	PC	1			
11	BUCHA DA CAIXA 249410	PC	1			
12	CHAPA 655130	PC	1			
13	CILINDRO MESTRE 80249700	PC	1			
14	CILINDRO DE FREIO 30181500	PC	1			
15	COPO DE VIDRO 2710658	PC	1			
16	CORREIA 80077800	PC	1			
17	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	PC	1			
18	DISCO DE FREIO	PC	1			
19	FILTRO DE AR	PC	2			
20	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2			
21	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2			
22	GRAXEIRO 3-8R	PC	10			
23	HORIMENTRO 2Y8143	PC	1			
24	JG DISCO INTERNO 218090	PC	1			
25	JUNTA DE ESCAPE 168610	PC	1			
26	JUNTA DO MOTOR	PC	1			
27	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA 218100	PC	1			
28	MANGOTE 112570	PC	1			
29	MANGOTE DA BOMBA 216580	PC	1			
30	PARAFUSO 8J2928	PC	4			
31	PARAFUSO DA RODA CSNN1107F	PC	4			
32	PARAFUSO C/ PORCA 119050	PC	4			
33	PARAFUSO DE LAMINA 3F5108	PC	4			
34	PORCA 281940	PC	4			
35	PORCA DA PONTA JC3522	PC	4			
36	PORCA DA RODA CSNN1012B	PC	4			
37	PORCA DE LAMINA 4K0367	PC	4			
38	REPARO 0501031796	PC	1			
39	RETENTOR 1 KH0915	PC	1			
40	RETENTOR KH 1064	PC	1			
41	RETENTOR 1 KH0915	PC	1			
42	RETENTOR 70730016	PC	1			
43	RETENTOR KH0096	PC	1			
44	RETENTOR KH0920	PC	1			
45	RETENTOR 00517BR	PC	1			
46	REPARO EMBREAGEM DUPLA 218110	PC	1			
47	ROLAMENTO 30206	PC	2			
48	ROLAMENTO 32210	PC	2			
49	ROLAMENTO 30207	PC	2			
50	ROLAMENTO 30208	PC	2			
51	ROLAMENTO LA3511	PC	2			
52	ROLAMENTO LA9020	PC	2			
53	ROLAMENTO LA 3511	PC	2			
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2			
55	ROLAMENTO RODA DINATEIRO INTERNO	PC	2			
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2			
57	SELO 585110	PC	1			
58	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	PC	1			
59	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	PC	1			
60	TUCHO	PC	4			
61	TURBO DE RETORNO 142250	PC	1			
62	VALVULA DE ADMISSAO	PC	4			
63	VALVULA DE ESCAPE	PC	4			
64	VARETA DO TUCHO	PC	4			
65	SERVIÇO MECANICO	HR	80			

LOTE 06 - VEÍCULO DOBLO| PLACA: QUZ-6H00 VALOR GLOBA R\$ 33.220,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	1			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
4	ANEL SICRONIZADOR 5ª	PC	1			
5	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	4			
6	BOBINA IGNIÇÃO	PC	1			
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1			
8	BRONZINA BIELA	PC	1			
9	BRONZINA MANCAL	PC	2			
10	BUCHA CAMBIO	PC	2			
11	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	2			
12	CABECOTE MOTOR	PC	1			
13	CABO DE ACELERADOR	PC	1			
14	CABO DE FREIO MAO	PC	1			
15	CABO DE IGNIÇÃO	PC	1			
16	CANO DE FREIO	PC	1			
17	CATALIZADOR	PC	1			
18	CILINDRO DE RODA	PC	4			
19	CILINDRO MESTRE	PC	4			
20	COIFA DESLIZANTE	PC	4			
21	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
22	COXIM DO CAMBIO	PC	2			
23	COXIM DO MOTOR	PC	2			
24	DISCO DE FREIO	PC	4			
25	EIXO COMANDO	PC	2			
26	FILTRO DE AR	PC	1			
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1			
28	HIDROVACUO	PC	1			
29	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	1			
30	JUNTA CAMBIO	PC	1			
31	JUNTA DESLIZANTE	PC	2			
32	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2			
33	KIT BOMBA ELETTRICA COMBUSTIVEL	PC	1			
34	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	1			
35	MOTOR DE PARTIDA	PC	1			
36	KIT EMBREAGEM	PC	1			
37	LONA FREIO TRASEIRA	PC	2			
38	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1			
39	PARAFUSO ACO 8X10	PC	10			
40	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	2			
41	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
42	PINO INFERIOR	PC	4			
43	PINO SUPERIOR	PC	4			
44	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1			

45	PORCA ACO COLETOR	PC	2			
46	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4			
47	RADIADOR	PC	1			
48	RETENTOR POLIA	PC	1			
49	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2			
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2			
51	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	PC	4			
52	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	4			
53	ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE	PC	4			
54	ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA	PC	4			
55	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	2			
56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	1			
57	SILENCIOSO DIREITO	PC	2			
58	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	2			
59	TAMBOR DE FREIO	PC	2			
60	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	1			
61	VALVULA MOTOR	PC	1			
62	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	1			
63	SERVIÇO MECANICO	HR	80			
64	BATERIA 60 AMP	UND	2			

LOTE 07- VEÍCULO IVECO - VAN (02 UNIDADES) ANO: 2019 / 2019 | PLACAS: QSF-1996 / QSC-5514 - VALOR GLOBAL R\$ 60.892,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4			
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4			
3	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PC	2			
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
5	BANDEJAS	PC	2			
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2			
7	BATEDOR DAS MOLAS	PC	8			
8	BOMBA D'AGUA	PC	2			
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2			
10	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PC	4			
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PC	4			
12	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	4			
13	BRACADEIRA 14MM	PC	4			
14	BRAÇO AXIAL	PC	4			
15	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PC	2			
16	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PC	2			
17	BUCHAS DE BANDEJA	PC	4			
18	BUCHAS DO TIRANTE	PC	4			
19	CABO ACELERADOR	PC	2			
20	CABO DE EMBREAGEM	PC	2			
21	CAIXA DIREÇÃO	PC	2			
22	CARTER	PC	2			
23	CILINDRO DE RODA	PC	8			
24	CILINDRO MESTRE	PC	4			
25	CORREIA DENTADA	PC	2			
26	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
27	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
28	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4			
29	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4			
30	DISCOS DE FREIO	PC	8			
31	FILTRO DE AR	PC	4			
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8			
33	FILTRO DE OLEO	PC	16			
34	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PC	2			
35	JOGO DE CABO DE VELA	PC	2			
36	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2			
37	JOGO DE LONA DE FREIO	PC	8			
38	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	16			
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	2			
40	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	4			
41	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2			
42	KIT COIFA LADO RODA	PC	8			
43	KIT DE EMBREAGEM	PC	2			
44	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
45	KITS DO ESTABILIZADOR	PC	4			

46	LAMPADA P/ FAROL	PC	4			
47	LAMPADA P/PISCA	PC	4			
48	MANGUEIRA DE FREIO	PC	8			
49	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2			
50	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4			
51	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4			
52	PALHETA LIMPADOR	PC	4			
53	PARA-BRISA	PC	2			
54	PASTILHA DE FREIO	PC	4			
55	PIVO - AMBOS OS LADOS	PC	8			
56	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PC	2			
57	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2			
58	REGULADOR DO ALTERNADOR	PC	2			
59	RELE P/PISCA	PC	4			
60	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2			
61	REPARO DAS PINÇAS	PC	4			
62	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	PC	4			
63	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	4			
64	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	4			
46	RETENTOR VOLANTE	PC	2			
47	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PC	2			
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4			
49	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4			
50	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2			
51	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2			
52	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2			
53	TAMPA BLOCO	PC	2			
54	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2			
55	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	PC	2			
56	TERMINAL DIREÇÃO	PC	2			
57	TRIZETA DA CAIXA	PC	2			
58	VALVULA DE BOMBA DE OLEO	PC	2			
59	VELA DE IGNIÇÃO	PC	14			
60	SERVIÇO MECANICO	HR	160			
61	RESERVATORIO DE AGUA	UND	2			
62	BATERIA 100 AMP	UND	4			

LOTE 08 - VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO | ANO: 2019 | PLACA: QSD-7989 – VALOR GLOBAL R\$ 45.298,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1			
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1			
5	CABO DE VELOCÍMETRO	PC	1			
6	CATraca DE FREIO DIREITA	PC	1			
7	CATraca DE FREIO ESQUERDA	PC	1			
8	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1			
9	CILINDRO FREIO AUXILIAR	PC	1			
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1			
11	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1			
12	CILINDRO RODA DIANTEIRA	PC	2			
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2			
14	CRUZETA CARDAN	PC	2			
15	CUICAÇÃO FREIO	PC	2			
16	DISCO TACOGRAFO	PC	8			
17	EMBUCHAMENTO	PC	4			
18	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1			
19	FAROL	PC	2			
20	FILTRO DE AR	PC	4			
21	FILTRO DE OLEO	PC	6			
22	FLANGE PINHA	PC	2			
23	INTERROPTOR DE RE	PC	1			
24	KIT DE EMBREAGEM	PC	1			
25	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1			
26	JOGO DE LONA	PC	1			
27	LAMPADA DE FAROL	PC	2			
28	LONA DE FREIO	PC	4			
29	PARAFUSO DE RODA	PC	20			
30	PINO PASTILHA	PC	1			
31	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1			
32	PORCA DO PINHAO	PC	1			
33	QUEBRA-VENTO	PC	1			
34	REPARO DE VALVULA	PC	1			
35	RETENTOR 01884	PC	1			
36	RENTENTOR 00500	PC	1			
37	RETENTOR 02099	PC	1			
38	RETENTOR 02100	PC	1			
39	ROLAMENTO CARDAN	PC	2			
40	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2			
41	ROLAMENTO PINHAO	PC	2			
42	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2			
43	ROLAMENTO RODA INTERNO	PC	2			
44	ROLAMENTO RODA EXTERNO	PC	2			
45	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PC	2			
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1			
47	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1			
48	PARA-BRISAS	UND	1			
49	VIDROS LATERAIS	UND	2			
50	SERVIÇO MECANICO	HR	80			
51	RESERVATORIO DE AGUA	UND	1			
52	BATERIA 100 AMP	UND	2			

LOTE 09 - VEÍCULO TOYOTA SW4 | ANO: 2021 | PLACA: GSC-0B44 – VALOR GLOBAL R\$ 32.307,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	1			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
4	ANEL SICRONIZADOR S	PC	1			
5	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	2			
6	BOBINA IGNIÇÃO	PC	1			
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1			
8	BRONZINA BIELA	PC	1			
9	BRONZINA MANCAL	PC	1			
10	BUCHA CAMBIO	PC	1			
11	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	1			
12	CABECOTE MOTOR	PC	1			
13	CABO DE ACELERADOR	PC	1			
14	CABO DE FREIO MAO	PC	1			
15	CABO DE IGNIÇÃO	PC	1			
16	CANO DE FREIO	PC	1			
17	CATALIZADOR	PC	1			
18	CILINDRO DE RODA	PC	4			
19	CILINDRO MESTRE	PC	1			
20	COIFA DESLIZANTE	PC	1			

30	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
31	COXIM DO CAMBIO	PC	1			
32	COXIM DO MOTOR	PC	1			
33	DISCO DE FREIO	PC	4			
34	EIXO COMANDO	PC	2			
35	FILTRO DE AR	PC	1			
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6			
37	HIDROVACUO	PC	1			
38	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	1			
39	JUNTA CAMBIO	PC	1			
40	JUNTA DESLIZANTE	PC	1			
41	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1			
42	KIT BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL	KIT	1			
43	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	KIT	1			
44	MOTOR DE PARTIDA	PC	1			
45	KIT EMBREAGEM	PC	1			
46	LONA FREIO TRASEIRA	PC	2			
47	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
48	PARAFUSO ACO 8X10	PC	4			
49	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	1			
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2			
51	PINO INFERIOR	PC	2			
52	PINO SUPERIOR	PC	2			
53	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1			
54	PORCA ACO COLETOR	PC	1			
55	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1			
56	RADIADOR	PC	1			
57	RETENTOR POLIA	PC	2			
58	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1			
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2			
60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	PC	2			
61	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	2			
62	ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE	PC	2			
63	ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA	PC	2			
64	SENSOR POSICAO BORBOLETA	PC	1			
65	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	1			
66	SILENCIOSO DIREITO	PC	1			
67	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	1			
68	TAMBOR DE FREIO	PC	1			
69	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	1			
70	VALVULA MOTOR	PC	1			
71	VELA DE INGNICAO	PC	14			
72	SERVIÇO MECANICO	HR	80			
73	BATERIA 70 AMP	UND	2			
				TOTAL		
LOTE 10-MOTONIVELADORA CAT 120K - VALOR GLOBAL R\$ 71628,70						
1	Bateria	PC	2			
2	Bomba hidráulica	PC	1			
3	Cilindro de embreagem	PC	1			
4	Cruzetos do cardan	PC	4			
5	Cruzetos da tração	PC	4			
6	Dente da caçamba dianteira	PC	4			
7	Dente da caçamba traseira	PC	4			
8	Filtro de ar externo	PC	4			
9	Filtro de ar interno	PC	4			
10	Filtro combustível	PC	4			
11	Filtro do hidráulico	PC	4			
12	Filtro do óleo lubrificante	PC	4			
13	Kit bucha do eixo traseiro	PC	2			
14	Kit de bucha da lança traseira	PC	1			
15	Kit do burdoso dianteira	PC	1			
16	LAMINAS DE NIVELACAO	PC	10			
17	Mangueira de alta pressão mt	PC	2			
18	Paraluso dos dentes das caçambas	PC	12			
19	Paraluso c/ porca das rodas dianteira	PC	8			
20	Paraluso c/ porca das rodas traseiras	PC	8			
21	Ponteira luva do cardan	PC	2			
22	Porca dos dentes das caçambas	PC	2			
23	Quimico - anti ferrugem c/300ml	PC	2			
24	Reparo do cilindro de elevação caçamba	PC	2			
25	Reparo do cilindro de elevação lança traseira	PC	2			
26	Reparo do cilindro de elevação lança giro traseira	PC	2			
27	Reparo do cilindro estabilizador	PC	2			
28	Reparo do cilindro inclinação da caçamba	PC	2			
29	Reparo do cilindro braço lança traseiro	PC	2			
30	Reparo do cilindro concha traseira	PC	2			
31	Reparo do cilindro de direção	PC	2			
32	Reparo do pistão da lança traseira	PC	2			
33	Retentor do cubo dianteiro	PC	4			
34	Retentor do cubo traseiro	PC	4			
35	Rolamento grande do cubo dianteiro	PC	4			
36	Rolamento grande do cubo traseiro	PC	4			
37	Rolamento menor do cubo dianteiro	PC	4			
38	Rolamento menor do cubo traseiro	PC	4			
39	Separador de freio	PC	2			
40	Suportes das unhas	PC	2			
41	Terminal de direção direito	PC	4			
42	Terminal de direção esquerdo	PC	4			
43	Trava da unha	PC	4			
44	SERVIÇOS MECANICOS	HR	120			
45	BATERIA 100 AMP	UND	2			
LOTE11-TRATOR NEW HOLLAND TL85E – VALOR GLOBAL R\$ 71.821,20						
1	Alternador	PC	1			
2	Automático do motor de partida	PC	1			
3	Bateria	PC	1			
4	Bomba de óleo	PC	1			
5	Bucha	PC	2			
6	Bucha da caixa	PC	2			
7	Calota do cubo de roda	PC	2			
8	Chapa	PC	2			
9	Chave de ignição	PC	1			

10	Chave geral	PC	1			
11	Correia da bomba d' água	PC	1			
12	Correia do alternador	PC	1			
13	Dente	PC	4			
14	Disco de embreagem	PC	1			
15	Disco de freio	PC	4			
16	Eixo do alternador	PC	1			
17	Escova do alternador	PC	1			
18	Farol auxiliar	PC	2			
19	Filtro combustível	PC	3			
20	Filtro de ar	PC	3			
21	Filtro lubrificante	PC	3			
22	Graxeiro	PC	3			
23	Horimentro	PC	1			
24	Induzido	PC	1			
25	Ignição de partida	PC	1			
26	Jg disco interno	PC	1			
27	Junta de escape	PC	1			
28	Junta do motor	PC	1			
29	Kit do motor	PC	1			
30	Kit embreagem tom. De força	PC	1			
31	Lâmpada farol	PC	2			
32	Mangote	PC	1			
33	Mangote da bomba	PC	1			
34	Mangote do radiador	PC	1			
35	Mangueria de alta pressão	PC	1			
36	Mar rolamento	PC	1			
37	Nachi rolamento	PC	2			
38	Parafuso	PC	2			
39	Parafuso c/ porca	PC	23			
40	Parafuso da roda	PC	23			
41	Placa intermediária	PC	1			
42	Porca da ponta	PC	4			
43	Porca da roda	PC	4			
44	Porca de lamina	PC	4			
45	Porca do cubo	PC	4			
46	Regulador de voltagem	PC	1			
47	Relé	PC	1			
48	Reparo	PC	2			
49	Reparo cilindro de direção	PC	2			
50	Retentor da polia	PC	1			
51	Rolamento	PC	2			
52	Rolamento roda dianteira externo	PC	2			
53	Rolamento roda dinateiro interno	PC	2			
54	Rolamento roda traseira	PC	2			
55	Selo	PC	1			
56	Silicone de alta temperatura	PC	2			
57	SERVIÇO MECANICO	HR	120			
58	BATERIA 100 AMP	UND	1			

LOTE12 - TRATOR MARSEY FERGUNSON 2UND 275\283 – VALOR GLOBAL R\$ 155.736,90

1	Barra	PC	6			
2	Calco	PC	8			
3	Canto de lâmina patrol	PC	4			
4	Corrente 55 elos	PC	6			
5	Unha	PC	20			
6	Dente do escarificador	PC	20			
7	Eixo forjado	PC	6			
8	Elimina junta semi secativo	PC	2			
9	Filtro de ar-condicionado	PC	8			
10	Filtro de ar primário	PC	8			
11	Filtro de ar secundário	PC	8			
12	Filtro de combustível	PC	8			
13	Filtro hidráulico	PC	8			
14	Filtro lubrificante	PC	8			
15	Haste escarificador	PC	6			
16	Lamina cortante reta 13 furos	PC	8			
17	Parafuso para lâmina	PC	150			
18	Placa	PC	8			
19	Porca para lâmina	PC	150			
20	Suporte escarificador	PC	6			
21	Tira de bronze	PC	8			
22	Tira de desgaste	PC	8			
23	Trava do suporte	PC	6			
24	SERVIÇOS MECANICOS	HR	240			
25	BATERIA 100 AMP	UND	2			

LOTE13 -PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 – VALOR GLOBAL R\$ 76.615,00

1	Bateria	PC	2			
2	Bomba de água	PC	2			
3	Bomba de combustível	PC	2			
4	Bucha do eixo dianteiro	PC	8			
5	Colmeia	PC	2			
6	Conexão mangueira	PC	8			
7	Correia do alternador	PC	2			
8	Filtro combustível	PC	8			
9	Filtro de ar	PC	8			
10	Filtro de ar secundário	PC	8			
11	Filtro lubrificante	PC	8			
12	Filtro secundário	PC	8			
13	Mangote de água	PC	2			
14	Mangote do radiador	PC	2			
15	Mangueria hidráulico	PC	4			
16	Rolamento eixo dianteiro	PC	4			
17	Rolamento eixo traseiro	PC	4			
18	Tira de bronze	PC	8			
19	Bateria	PC	2			
20	Bomba de água	PC	1			
21	Bomba de combustível	PC	1			
22	Bucha do eixo dianteiro	PC	4			
23	Colmeia	PC	1			
24	Conexão mangueira	PC	4			
25	Correia do alternador	PC	1			
26	Filtro combustível	PC	4			
27	Filtro de ar	PC	4			
28	Filtro de ar secundário	PC	4			
29	Filtro lubrificante	PC	4			
30	Filtro secundário	PC	4			
31	Mangote de água	PC	1			
32	Mangote do radiador	PC	1			
33	Mangueria hidráulico	PC	2			
34	Rolamento eixo dianteiro	PC	2			
35	Rolamento eixo traseiro	PC	2			
36	Tira de bronze	PC	4			
37	ANEL 50075	PC	2			

38	ANEL 13660	PC	2			
39	ANEL 72055	PC	1			
40	DISCO 39710	PC	4			
41	PLACA 38221	PC	5			
42	MOLA 12710	PC	4			
43	JUNTA 38134	PC	1			
44	ANEL 19810	PC	1			
45	ROLAMENTO 02520	PC	2			
46	ANEL 73042	PC	1			
47	ANEL 61623	PC	1			
48	ANEL A2145	PC	2			
49	ANEL 21002	PC	2			
50	ANEL 11782	PC	2			
51	ROLAMENTO 43827	PC	2			
52	ROLAMENTO 42934	PC	2			
53	ANEL 12434	PC	1			
54	ANEL 75130	PC	1			
55	DISCO 39710	PC	4			
56	PLACA 19730	PC	5			
57	MOLA 12710	PC	4			
58	ANEL A6165	PC	1			
59	ANEL A6210	PC	1			
60	ANEL A5220	PC	2			
61	ROLAMENTO 06010	PC	1			
62	ROLAMENTO 06009	PC	1			
63	ANEL A2055	PC	1			
64	ANEL 73025	PC	1			
65	ROLAMENTO 39311	PC	3			
66	ROLAMENTO 06011	PC	2			
67	ROLAMENTO 39330	PC	1			
68	ROLAMENTO 39340	PC	1			
69	SERVIÇO MECANICO GERAL	HR	120			
70	BATERIA DE 100 AMP	UND	4			
LOTE 14 -ONIBUS IVECO PLACA NQ4368 – VALOR GLOBAL R\$ 69.910,00						
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXO-DE-MOLAS	PC	4			
2	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE	PC	2			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1			
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1			
7	BATEDOR DO FEIXE	PC	2			
8	BOMBA D'AGUA	PC	1			
9	BOMBA DE ÓLEO	PC	1			
10	BORRACHA DAS PORTAS	PC	1			
11	BRONZINA FIXA	PC	1			
12	BRONZINA MOVEL	PC	1			
13	BUCHA DO AMORTECEDOR	PC	1			
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PC	1			
15	BUCHA DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1			
16	CABO DE VELOCÍMETRO	PC	1			
17	CANO DE FREIO	PC	1			
18	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1			
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1			
20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1			
21	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	1			
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1			
23	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1			
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2			
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2			
26	COROA E PINHAO	KIT	1			
27	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
28	CRUZETA CARDAN	PC	2			
29	CUÍCAO FREIO	PC	1			
30	DISCO TÁCOGRAFO	PC	2			
31	EMBUCHAMENTO	PC	1			
32	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1			
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	1			
34	FAROL	PC	1			
35	FILTRO DE AR	PC	2			
36	FILTRO DE ÓLEO	PC	2			
37	FLANGE PINHA	PC	1			
38	INTERROPTOR DE RE	PC	1			
39	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1			
40	JOGO DE LONA	PC	2			
41	LAMPADA DE FAROL	PC	2			
42	LAMPADA DE LANTERNAS	PC	2			
43	LONA DE FREIO	PC	2			
44	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2			
45	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1			
46	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1			
47	MOLA MESTRE DO FEIXE	PC	2			
48	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA	PC	2			
49	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	4			
50	PARA BRISA-DIANTEIRO	PC	1			
51	PARA-BRISA TRASEIRO	PC	1			
52	PARA-CHOQUE	PC	1			
53	PARAFUSO DE RODA	PC	4			
54	PINO PASTILHA	PC	4			
55	PIVO	PC	2			
56	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1			
57	PORCA DO PINHAO	PC	2			
58	QUEBRA-VENTO	PC	1			
59	REPARO DE VALVULA	PC	1			
60	RETENTOR 01884	PC	1			
61	RETENTOR 00500	PC	1			
62	RETENTOR 02099	PC	1			
63	RETENTOR 02100	PC	1			
64	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2			
65	ROLAMENTO CARDAN	PC	2			
66	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
67	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2			
68	ROLAMENTO PINHAO	PC	2			
69	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2			
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2			
71	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2			
72	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	2			
73	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	2			
74	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PC	2			
75	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1			
76	SUPORTE DA CAIXA-DE-MARCHA	PC	1			
77	SUPORTE DO MOTOR	PC	1			
78	TRANSMISSÃO	PC	1			
79	SERVIÇO MECANICO GERAL	HR	120			
80	RESERVATORIO DE AGUA	UND	1			
81	BATERIA 150 AMP	UND	2			

Valor total						
LOTE 15 - CAMINHÃO INTERNATIONAL (PIPA) PLACA NQH-7392 – VALOR GLOBAL R\$ 69.910,00						
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXO-DE-MOLAS	PC	4			
2	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE	PC	2			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1			
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1			
7	BATEDOR DO FEIXE	PC	2			
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
9	BOMBA DE ÓLEO	PC	1			
10	BORRACHA DAS PORTAS	PC	1			
11	BRONZINA FIXA	PC	1			
12	BRONZINA MOVEL	PC	1			
13	BUCHA DO AMORTECEDOR	PC	1			
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PC	1			
15	BUCHA DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1			
16	CABO DE VELOCÍMETRO	PC	1			
17	CANO DE FREIO	PC	1			
18	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1			
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1			
20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1			
21	CILINDRO FREIO AUXILIAR	PC	1			
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1			
23	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1			
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2			
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2			
26	COROA E PINHAO	KIT	1			
27	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
28	CRUZETA CARDAN	PC	2			
29	CUICA DO FREIO	PC	1			
30	DISCO TACOGRAFO	PC	2			
31	EMBUCHAMENTO	PC	1			
32	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1			
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	1			
34	FAROL	PC	1			
35	FILTRO DE AR	PC	2			
36	FILTRO DE ÓLEO	PC	2			
37	FLANGE PINHA	PC	1			
38	INTERROTOR DE RE	PC	1			
39	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1			
40	JOGO DE LONA	PC	2			
41	LAMPADA DE FAROL	PC	2			
42	LAMPADA DE LANTERNAS	PC	2			
43	LONA DE FREIO	PC	2			
44	LUBRIFICANTE	PC	2			
45	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1			
46	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1			
47	MOLA MESTRE DO FEIXE	PC	2			
48	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA	PC	2			
49	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	4			
50	PARA-BRISA-DIANTEIRO	PC	1			
51	PARA-BRISA TRASEIRO	PC	1			
52	PARA-CHOQUE	PC	1			
53	PARAFUSO DE RODA	PC	4			
54	PINO PASTILHA	PC	4			
55	PIVO	PC	2			
56	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1			
57	PORCA DO PINHAO	PC	2			
58	QUEBRA-VENTO	PC	1			
59	REPARO DE VALVULA	PC	1			
60	RETENTOR 01884	PC	1			
61	RETENTOR 00500	PC	1			
62	RETENTOR 02099	PC	1			
63	RETENTOR 02100	PC	1			
64	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2			
65	ROLAMENTO CARDAN	PC	2			
66	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
67	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2			
68	ROLAMENTO PINHAO	PC	2			
69	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2			
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2			
71	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2			
72	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	2			
73	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	2			
74	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	2			
75	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1			
76	SUPORTE DA CAIXA-DE-MARCA	PC	1			
77	SUPORTE DO MOTOR	PC	1			
78	TRANSMISSAO	PC	1			
79	SERVIÇO MECÂNICO GERAL	HR	120			
80	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1			
81	BATERIA 100 AMP	UND	4			
Valor total						
LOTE 16 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN PLACA NQE-4071 – VALOR GLOBAL R\$ 75.828,00						
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXO-DE-MOLAS	PC	4			
2	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE	PC	2			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2			
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1			
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1			
7	BATEDOR DO FEIXE	PC	2			
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1			
9	BOMBA DE ÓLEO	PC	1			
10	BORRACHA DAS PORTAS	PC	1			
11	BRONZINA FIXA	PC	1			
12	BRONZINA MOVEL	PC	1			
13	BUCHA DO AMORTECEDOR	PC	1			
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PC	1			
15	BUCHA DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1			
16	CABO DE VELOCÍMETRO	PC	1			
17	CANO DE FREIO	PC	1			
18	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1			
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1			
20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1			
21	CILINDRO FREIO AUXILIAR	PC	1			
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1			
23	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1			
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2			
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2			
26	COROA E PINHAO	KIT	1			
27	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1			
28	CRUZETA CARDAN	PC	2			

29	CUICAO FREIO	PC	1			
30	DISCO TACOGRAFO	PC	2			
31	EMBUCHAMENTO	PC	1			
32	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1			
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	1			
34	FAROL	PC	1			
35	FILTRO DE AR	PC	2			
36	FILTRO DE OLEO	PC	2			
37	FLANGE PINHA	PC	1			
38	INTERCOOLER MOTOR	PC	1			
39	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1			
40	JOGO DE LONA	PC	2			
41	LAMPADA DE FAROL	PC	2			
42	LAMPADA DE LANTERNAS	PC	2			
43	LONA DE FREIO	PC	2			
44	LUA TRANSMISSAO	PC	2			
45	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1			
46	MANGUEIRA DA DIRECAO HIDRAULICA	PC	1			
47	MOLA MESTRE DO FEIXE	PC	2			
48	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA	PC	2			
49	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	4			
50	PARA BRISA-DIANTEIRO	PC	1			
51	PARA-BRISA TRASEIRO	PC	1			
52	PARA-CHOQUE	PC	1			
53	PARAFUSO DE RODA	PC	4			
54	PINO PASTILHA	PC	4			
55	PIVO	PC	2			
56	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1			
57	PORCA DO PINHAO	PC	2			
58	QUEBRA-VENTO	PC	1			
59	REPARO DE VALVULA	PC	1			
60	RETENTOR 01884	PC	1			
61	RETENTOR 00500	PC	1			
62	RETENTOR 02099	PC	1			
63	RETENTOR 02100	PC	1			
64	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2			
65	ROLAMENTO CARDAN	PC	2			
66	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
67	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2			
68	ROLAMENTO PINHAO	PC	2			
69	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2			
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2			
71	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2			
72	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	2			
73	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	2			
74	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	2			
75	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1			
76	SUPORTE DA CAIXA-DE-MARCHA	PC	1			
77	SUPORTE DO MOTOR	PC	1			
78	TRASSMISSAO	PC	1			
79	SERVIÇO MECÂNICO GERAL	HR	120			
80	RESERVATORIO DE AGUA	UND	1			
81	BATERIA 150 AMP	UND	2			
Valor total						
LOTE 17 -ONIBUS MERCEDEZ BENZ PLACA NQH-7362 – VALOR GLOBAL R\$ 69.910,00						
1	ABRACADEIRA DO FEIXO-DE-MOLAS	PC	8			
2	ABRACADEIRA DE MANGOTE	PC	4			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
5	BARRA DIRECAO GRANDE	PC	2			
6	BARRA DE DIRECAO PEQUENA	PC	2			
7	BATEDOR DO FEIXE	PC	4			
8	BOMBA DAGUA	PC	2			
9	BOMBA DE OLEO	PC	2			
10	BORRACHA DAS PORTAS	PC	2			
11	BRONZINA FIXA	PC	2			
12	BRONZINA MOVEL	PC	2			
13	BUCHA DO AMORTECEDOR	PC	2			
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PC	2			
15	BUCHA DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	2			
16	CABO DE VELOCIMETRO	PC	2			
17	CANO DE FREIO	PC	2			
18	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2			
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2			
20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2			
21	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	2			
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2			
23	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2			
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	4			
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4			
26	COROA E PINHAO	KIT	2			
27	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
28	CRUZETA CARDAN	PC	4			
29	CUICAO FREIO	PC	2			
30	DISCO TACOGRAFO	PC	4			
31	EMBUCHAMENTO	PC	2			
32	ENGRENAGEM SATELITE	PC	2			
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	2			
34	FAROL	PC	2			
35	FILTRO DE AR	PC	4			
36	FILTRO DE OLEO	PC	4			
37	FLANGE PINHA	PC	2			
38	INTERROPTOR DE RE	PC	2			
39	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2			
40	JOGO DE LONA	PC	4			
41	LAMPADA DE FAROL	PC	4			
42	LAMPADA DE LANTERNAS	PC	4			
43	LONA DE FREIO	PC	4			
44	LUA TRANSMISSAO	PC	4			
45	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2			
46	MANGUEIRA DA DIRECAO HIDRAULICA	PC	2			
47	MOLA MESTRE DO FEIXE	PC	4			
48	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA	PC	4			
49	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	8			
50	PARA BRISA-DIANTEIRO	PC	2			
51	PARA-BRISA TRASEIRO	PC	2			
52	PARA-CHOQUE	PC	2			
53	PARAFUSO DE RODA	PC	8			
54	PINO PASTILHA	PC	8			
55	PIVO	PC	4			
56	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	2			
57	PORCA DO PINHAO	PC	4			
58	QUEBRA-VENTO	PC	2			
59	REPARO DE VALVULA	PC	2			
60	RETENTOR 01884	PC	2			
61	RETENTOR 00500	PC	2			

62	RETENTOR 02099	PC	2			
63	RETENTOR 02100	PC	2			
64	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	4			
65	ROLAMENTO CARDAN	PC	4			
66	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	4			
67	ROLAMENTO DA PONTA	PC	4			
68	ROLAMENTO PINHAO	PC	4			
69	ROLAMENTO RELOGIO	PC	4			
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4			
71	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4			
72	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	4			
73	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	4			
74	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	4			
75	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2			
76	SUPORTE DA CAIXA-DE-MARCHA	PC	2			
77	SUPORTE DO MOTOR	PC	2			
78	TRASSMISSAO	PC	2			
79	SERVIÇO MECANICO GERAL	HR	240			
80	BATERIA 150 AMP	UND	2			
Valor total						

LOTE 18 – VEÍCULO VOLARE ÔNIBUS (02 UNIDADES) PLACAS: OGC – 5349/ PLACA: QFG 0453 VALOR GLOBAL R\$ 130.000,00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4			
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PC	2			
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2			
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	2			
7	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
8	BOMBA D' AGUA	PC	2			
9	BRONZE DE BIELA	PC	2			
10	BRONZE FIXO	PC	2			
11	BUCHA DO COMANDO	PC	2			
12	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2			
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2			
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2			
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	2			
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	2			
17	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2			
18	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	4			
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4			
20	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2			
21	CORREIA DO HIDRAULICO	PC	2			
22	COROA E PINHAO	PC	2			
23	CRUZETA CARDAN	PC	4			
24	CUBO SINCRONIZADOR	PC	2			
25	CUICAO FREIO	PC	2			
26	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT	PC	2			
27	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	4			
28	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	2			
29	FAROL	PC	4			
30	FILTRO DE AR	PC	4			
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4			
32	FILTRO DE OLEO	PC	4			

33	FLANGE PINHA	PÇ	2			
34	GUIA DE VALVULA	PÇ	2			
35	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2			
36	INTERROPTOR DE RE	PÇ	2			
37	KIT MOTOR	PÇ	2			
38	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2			
39	JUNTA COM RETENTOR	PÇ	2			
40	LUVA TRANSMISSAO	PÇ	4			
41	LONA DE FREIO	PÇ	4			
42	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	2			
43	MOLA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	4			
44	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PÇ	4			
45	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PÇ	4			
46	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PÇ	4			
47	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PÇ	4			
48	PARAFUSO DE RODA	PÇ	4			
49	PLACA DIODO	PÇ	2			
50	PONTEIRA CARDAN FIXA	PÇ	4			
51	PORCA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	8			
52	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PÇ	8			
53	PORCA DO PINHAO	PÇ	8			
54	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	4			
55	RELE DO ALTERNADOR	PÇ	2			
56	REPARO DE VALVULA	PÇ	2			
57	RETENTOR 01884	PÇ	2			
58	RETENTOR 00500	PÇ	2			
59	RETENTOR DO PINHAO	PÇ	2			
60	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	2			
61	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2			
62	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ	4			
63	ROLAMENTO DO CARDAN	PÇ	4			
64	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PÇ	4			
65	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PÇ	4			
66	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PÇ	4			
67	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PÇ	4			
68	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PÇ	4			
69	ROLAMENTO DO PINHAO	PÇ	4			
70	ROLAMENTO DO PRIMARIO	PÇ	4			
71	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PÇ	4			
72	ROLETES	PÇ	8			
73	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	4			
74	SEMI-EIXO	PÇ	2			
75	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND	8			
76	SINCRONIZADOR DE 2ª e 3ª	PÇ	2			
77	SINCRONIZADOR DE 4ª e 5ª	PÇ	2			
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	4			
79	TAMPA DO RADIADOR	PÇ	4			
80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4			
81	TERMINAL DA ALAVANCA	PÇ	2			
82	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	4			
83	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	4			
84	TERMINAL DE ENCAIXE	PÇ	20			
85	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	4			
86	TUCHO	PÇ	8			
87	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PÇ	2			
88	VALVULA MANECO	PÇ	2			
89	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSAO	PÇ	2			
90	VALVULA DO PEDAL	PÇ	2			
91	SERVIÇO MECANICO	HR	220			
92	BATERIA 150 AMP	UND	4			

	LOTE 19 – VEÍCULO FIAT TORO PLACA: RLR-9110 – VALOR GLOBAL – R\$ 40.678,00				
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
4	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PÇ	2		
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
6	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PÇ	1		
7	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
8	BATENTE BANDEJA	PÇ	2		
9	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PÇ	2		
10	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PÇ	2		
11	BICO INJETOR	PÇ	4		
12	BIELA	PÇ	4		
13	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1		
14	BOMBA D´ÁGUA	PÇ	1		
15	BOMBA DE OLEO	PÇ	1		

16	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2		
17	BRAÇO DO LIMPADOR	PÇ	1		
18	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PÇ	2		
19	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PÇ	2		
20	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2		
21	BRONZINA MANCAL	PÇ	4		
22	BRONZINA MOVEL	PÇ	4		
23	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1		
24	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1		
25	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PÇ	2		
26	CABO ACELERADOR	PÇ	1		
27	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
28	CABO DE FREIO	PÇ	1		
29	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	2		
30	CABO DE VELOCIMETRO	PÇ	1		
31	CARTER MOTOR	PÇ	1		
32	CHAVE DE RODA CRUZ	PÇ	1		
33	CILINDRO DE RODA	PÇ	2		
34	CILINDRO MESTRE	PÇ	1		
35	COIFA DA RODA	PÇ	2		
36	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1		
37	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2		
38	CORREIA COMANDO VALVULA	PÇ	2		
39	COXIM DA CAIXA	PÇ	2		
40	COXIM MOTOR	PÇ	2		
41	CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	2		
42	DISCO DE FREIO	PÇ	3		
43	ENGRENAGEM DA CÂMBOTE	PÇ	1		
44	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1		
45	FAROL LADO DIREITO	PÇ	1		
46	FAROL LADO ESQUERDO	PÇ	1		
47	FEIXO MOLA TRASEIRA	PÇ	1		
48	FILTRO DE AR	PÇ	4		
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4		
50	FILTRO DE OLEO	PÇ	4		
51	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	1		
52	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PÇ	1		
53	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	2		
54	JUNTA DO CABECOTE	PÇ	1		
55	JUNTA DO CARTER	PÇ	2		
56	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2		
57	JUNTA T.B.I	PÇ	1		
58	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1		

59	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	KIT	1		
60	KIT BUZINA PAQUERINHA	KIT	1		
61	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1		
62	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
63	LONA FREIO	PÇ	2		
64	MANGOTE CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1		
65	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	1		
66	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	1		
67	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	1		
68	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PÇ	1		
69	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PÇ	2		
70	PALHETA LIMPADOR	PÇ	1		
71	PÁRA-BRISA	PÇ	1		
72	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PÇ	2		
73	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2		
74	PISTAO COM ANEL	PÇ	8		
75	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	4		
76	PORCA BRONZE COLETOR	PÇ	21		
77	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2		
78	RADIADOR	PÇ	1		
79	REGULADOR DE PRESSAO	PÇ	1		
59	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PÇ	1		
60	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1		
61	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	1		
62	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	1		
63	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1		
64	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PÇ	1		
65	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	4		
66	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	4		
67	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
68	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	2		
69	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2		
70	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	2		
71	SERVO DE FREIO	PÇ	1		
72	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	1		
73	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1		
74	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA	PÇ	1		
75	SINCORNIZADOR DE SEGUNDA	PÇ	1		
76	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PÇ	1		
77	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PÇ	1		
78	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PÇ	1		
79	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PÇ	1		
80	SONDA LAMBDA	PÇ	1		

81	SUPORTE CAIXA	PÇ	2		
82	SUPORTE MOTOR	PÇ	2		
83	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2		
84	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PÇ	1		
85	TANQUE	PÇ	1		
86	TAPETE	PÇ	2		
87	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2		
88	TERMINAL DE FREIO	PÇ	2		
89	TRIZETA CAIXA	PÇ	1		
90	VÁLVULA EQUALIZADORA	PÇ	1		
91	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	8		
92	SERVIÇO MECANICO	HR	80		
93	BATERIA 70 AMP	UND	1		

	LOTE 20 – VEÍCULO JEEP PLACA: RLY – 9B06 VALOR GLOBAL – R\$ 40.678,00				
1	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
4	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PÇ	2		
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
6	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PÇ	1		
7	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
8	BATENTE BANDEJA	PÇ	2		
9	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PÇ	2		
10	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PÇ	2		
11	BICO INJETOR	PÇ	4		
12	BIELA	PÇ	4		
13	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1		
14	BOMBA D´ÁGUA	PÇ	1		
15	BOMBA DE OLEO	PÇ	1		

16	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2		
17	BRAÇO DO LIMPADOR	PÇ	1		
18	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PÇ	2		
19	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PÇ	2		
20	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2		
21	BRONZINA MANCAL	PÇ	4		
22	BRONZINA MOVEL	PÇ	4		
23	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1		
24	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1		
25	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PÇ	2		
26	CABO ACELERADOR	PÇ	1		
27	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
28	CABO DE FREIO	PÇ	1		
29	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	2		
30	CABO DE VELOCIMETRO	PÇ	1		
31	CARTER MOTOR	PÇ	1		
32	CHAVE DE RODA CRUZ	PÇ	1		
33	CILINDRO DE RODA	PÇ	2		
34	CILINDRO MESTRE	PÇ	1		
35	COIFA DA RODA	PÇ	2		
36	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1		
37	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2		
38	CORREIA COMANDO VALVULA	PÇ	2		
39	COXIM DA CAIXA	PÇ	2		
40	COXIM MOTOR	PÇ	2		
41	CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	2		
42	DISCO DE FREIO	PÇ	3		
43	ENGRENAGEM DA CÂMBOTE	PÇ	1		
44	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1		
45	FAROL LADO DIREITO	PÇ	1		
46	FAROL LADO ESQUERDO	PÇ	1		
47	FEIXO MOLA TRASEIRA	PÇ	1		
48	FILTRO DE AR	PÇ	4		
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4		
50	FILTRO DE OLEO	PÇ	4		
51	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	1		
52	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PÇ	1		
53	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	2		
54	JUNTA DO CABECOTE	PÇ	1		
55	JUNTA DO CARTER	PÇ	2		
56	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2		
57	JUNTA T.B.I	PÇ	1		
58	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1		

59	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	KIT	1		
60	KIT BUZINA PAQUERINHA	KIT	1		
61	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1		
62	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
63	LONA FREIO	PÇ	2		
64	MANGOTE CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1		
65	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	1		
66	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	1		
67	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	1		
68	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PÇ	1		
69	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PÇ	2		
70	PALHETA LIMPADOR	PÇ	1		
71	PÁRA-BRISA	PÇ	1		
72	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PÇ	2		
73	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2		
74	PISTAO COM ANEL	PÇ	8		
75	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	4		
76	PORCA BRONZE COLETOR	PÇ	21		
77	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2		
78	RADIADOR	PÇ	1		
79	REGULADOR DE PRESSAO	PÇ	1		
59	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PÇ	1		
60	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1		
61	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	1		
62	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	1		
63	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1		
64	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PÇ	1		
65	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	4		
66	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	4		
67	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
68	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	2		
69	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2		
70	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	2		
71	SERVO DE FREIO	PÇ	1		
72	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	1		
73	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1		
74	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA	PÇ	1		
75	SINCORNIZADOR DE SEGUNDA	PÇ	1		
76	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PÇ	1		
77	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PÇ	1		
78	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PÇ	1		
79	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PÇ	1		
80	SONDA LAMBDA	PÇ	1		

81	SUPORTE CAIXA	PÇ	2		
82	SUPORTE MOTOR	PÇ	2		
83	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2		
84	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PÇ	1		
85	TANQUE	PÇ	1		
86	TAPETE	PÇ	2		
87	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2		
88	TERMINAL DE FREIO	PÇ	2		
89	TRIZETA CAIXA	PÇ	1		
90	VÁLVULA EQUALIZADORA	PÇ	1		
91	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	8		
92	SERVIÇO MECANICO	HR	80		
93	BATERIA 70 AMP	UND	1		